DECRETO Nº 035/2022

EMENTA: Determina a obrigatoriedade do uso de máscaras nas repartições públicas e autárquicas, em razão da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iguaracy, **JOSÉ TORRES LOPES FILHO,** no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município; combinado com o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o agravamento do quadro epidêmico vivenciado em função da pandemia da COVID-19, em todo o mundo, especialmente no Município de Iguaracy,

onsiderando as medidas de prevenção adotadas pelos governos municipal, estadual e federal, ara fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-9);

Considerando o monitoramento permanente da situação e a necessidade de adotar medidas de enfrentamento ao coronavirus no Município, adequando-se à prevenção e controle impostos pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Governos Federal e Estadual, além das recomendações das autoridades sanitárias do País e do Estado, haja vista as projeções de contaminação realizadas por especialistas;

DECRETA:

Art.1º - Fica determinado o uso obrigatório de mascaras, nas repartições públicas e autárquicas localizadas no Município de Iguaracy, em razão da pandemia da COVID-19;

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
CERTIDÃO
CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que o(a) Dec. 035/22 foi PUBLICADO no quadro de avisos no Hall da sede desta Prefeitura no período de 21/11/22 a 20/12/22
O referido é verdadeiro
Iguaracy 21 de novembro de 2022
Assinatura

RECEBI EM 22/11/22
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido 22/11/22

Recebi em 21.11.2022

Recebido 22/11/22

Recebido em 22/11/22

Luciano 21-11-22

RECEBIDO EM 22/11/22 ÀS
Ass.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20221126091627.pdf
assinado por: idUser 86

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTO ANUAL DE AMOSTRAGEM DE DADOS E ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DE 2022 DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU - PE.**
Valor Máximo Aceitável: **R$ 60.596,35 (Sessenta mil e quinhentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos). Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE, 22/12/2022, às 09:00h**. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **cpl.4igarassu@gmail.com**; no horário das **8h às 13h**.

Igarassu, 21 de novembro de 2022.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente CPL III

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:F4F6FDA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2022

O Nº 034/2022

EMENTA: Disciplina o horário de expediente das repartições públicas e autárquicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo do Catar, e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

Considerando, contudo, que o fechamento parcial das repartições públicas municipais, nos dias de jogos, não deve trazer prejuízos na prestação de serviços pela Administração Pública,

DECRETA:

Art 1º – O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado da seguinte forma:

I – nos dias que a partida de futebol tiver início às 12h, o expediente ao público se encerrará às 11h;

II – nos dias que a partida de futebol tiver início às 13h, o expediente ao público se encerrará às 12h;

III – nos dias que a partida de futebol tiver início às 16h, o expediente ao público se encerrará às 15h.

Art. 2º – Fica resguardado ao respectivo chefe hierárquico de cada servidor, verificar a conveniência e necessidade do seu retorno ao expediente, com intervalo mínimo de 1h do final da partida nos dias de jogos dispostos no artigo anterior, levando-se em conta a necessidade, a carga horária e o regime de trabalho do servidor.

Art. 3º – As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público (limpeza urbana, iluminação pública, conselho tutelar e guarda patrimonial) que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:EF030F5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2022

DECRETO Nº 035/2022

EMENTA: Determina a obrigatoriedade do uso de máscaras nas repartições públicas e autárquicas, em razão da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iguaracy, **JOSÉ TORRES LOPES FILHO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município; combinado com o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o agravamento do quadro epidêmico vivenciado em função da pandemia da COVID-19, em todo o mundo, especialmente no Município de Iguaracy,

Considerando as medidas de prevenção adotadas pelos governos municipal, estadual e federal, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o monitoramento permanente da situação e a necessidade de adotar medidas de enfrentamento ao coronavírus no Município, adequando-se à prevenção e controle impostos pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Governos Federal e Estadual, além das recomendações das autoridades sanitárias do País e do Estado, haja vista as projeções de contaminação realizadas por especialistas;

DECRETA:

Art.1º - Fica determinado o uso obrigatório de mascaras, nas repartições públicas e autárquicas localizadas no Município de Iguaracy, em razão da pandemia da COVID-19;

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:99C3916B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022

A Secretária de Cultura do Município de Itaíba, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. 011/2022, adjudicado pela Sr.ª Pregoeira, instituída pela Portaria nº 182/2021, em favor da vencedora do certame, a empresa **MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/40-20221126091627.pdf
assinado por: idUser 86